

MANUAL DO ALUNO – FACULDADE GUERRA

Seja bem-vindo à Faculdade Guerra!

Iniciamos mais um período letivo com grande satisfação em recebê-lo como parte de nossa comunidade acadêmica. Ao escolher a Faculdade Guerra, você demonstra confiança em nossos princípios e permite que façamos parte de uma etapa essencial da sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal.

A você que inicia sua vida universitária, reafirmamos nosso compromisso em acompanhá-lo nessa fase única e transformadora. Seu sonho também é nosso objetivo, e trabalharemos de forma dedicada para contribuir com sua formação, preparando-o para atuar com competência, responsabilidade e visão cidadã.

Este Manual do Aluno foi elaborado para oferecer orientações importantes sobre nossa Instituição, auxiliando você a conhecer nossos serviços, normas, valores e padrões de qualidade acadêmica.

Agradecemos por confiar na Faculdade Guerra e por fazer parte de uma Instituição que tem como missão promover excelência no ensino, incentivar o pensamento crítico, fortalecer a ética profissional e formar indivíduos capazes de transformar positivamente a sociedade.

Seja bem-vindo e conte conosco para construir um futuro de conquistas!



A construção deste projeto foi alicerçada pelo paradigma que a educação é um ato de coragem e de amor. A partir do contexto em que a Faculdade Guerra está inserida, o corpo diretivo da Instituição em conjunto com todos os profissionais que fazem parte do quadro de docentes e mediadores pedagógicos, reuniram-se para pensar e refletir sobre a situação atual da Educação Superior Brasileira, da educação, do mercado de trabalho, do meio ambiente, da cultura e do cenário atual socioeconômico.

Partindo do pressuposto que a sociedade contemporânea possui aspectos diretamente observáveis que se modificam rapidamente, onde parece não deixar tempo nem para a crítica nem para a contemplação e a satisfação com o saber elaborado, exigindo apenas conhecimentos de caráter mais pragmático, a Instituição acredita que a educação deve primar por um caráter humanista, capaz de fazer frente aos desafios da contemporaneidade, buscando a contribuição das Ciências Humanas, filosóficas, sociais, exatas, tecnológicas, para a compreensão das complexas relações sociais e culturais instituídas a partir do impacto das novas tecnologias.

A atividade fundamental da Educação Superior é educar em todos os sentidos, sendo a educação a base de uma sociedade pluralista, democrática, em que a cidadania não é um conceito garantido apenas formalmente na lei, mas é exercida plena e conscientemente por seus membros. É basilar que a Instituição Superior forme cidadãos que possam exercer liderança profissional e intelectual em seus campos de atividade, que tenham responsabilidade social e desempenhem um papel destacado na definição dos destinos do próprio país.

Sendo a Educação Superior o lugar especial de geração do conhecimento, aquele que é motivado pela curiosidade, que alimenta o desenvolvimento do saber elaborado, a Faculdade Guerra busca a tarefa de desenvolver no estudante o senso crítico, que implica a superação das concepções ingênuas e superficiais sobre os homens, a sociedade e a natureza, concepções estas forjadas pela ideologia social dominante e ultrapassada. Para isso, o ensino estimulará o desenvolvimento da reflexão do estudante fornecendo-lhe um conjunto de informações sobre reflexões já desenvolvidas na história do pensamento e das práticas sociais.

Pode-se dizer que, são muitos os desafios que se apresentam para uma Instituição de Educação Superior no Brasil no contexto do século XXI. Exige-se cada vez mais das instituições, de forma que só se consolidarão as que se qualificarem como vetores diretos do processo de desenvolvimento da região em que está inserida e do País. A Faculdade Guerra tem o compromisso de acompanhar as mudanças de cenário e a própria realidade brasileira, promovendo a expansão das vagas na graduação e na pós-graduação, oferecendo mais oportunidades as pessoas de todas as classes sociais, além de ter o compromisso com a qualidade do ensino e, ao mesmo tempo, a flexibilização dos currículos conforme o avanço das carreiras, buscando investimento em pesquisa, ao lado da consolidação de uma cultura gestora democrática, considerando o princípio da autonomia administrativa, o processo didático-científico e uma gestão financeira responsável.

A Faculdade Guerra rompe com os paradigmas arcaicos de pensar o mundo e o ensino, e propõe uma Instituição com ações inovadoras em todas as



áreas do conhecimento, ligada a uma estrutura tecnológica de vanguarda, construindo um espaço para o desenvolvimento do “homem de caráter”. Este Projeto define os objetivos e metas da IES e segue o roteiro divulgado pelo sistema e-MEC atendendo a legislação atual do MEC. O projeto está organizado de acordo com os eixos: Planejamento e Avaliação Institucional; Desenvolvimento Institucional; Políticas Acadêmicas, Políticas de Gestão e Infraestrutura. Os eixos estão distribuídos e organizados no Projeto em vários Temas Administrativos e Pedagógicos, mas com uma estrutura que segue todos os eixos exigidos pelo MEC. Portanto, considerando a obrigatoriedade de cumprir as dimensões do SINAES, este Projeto organiza-se a fim de dar suporte e legitimidade a todas as ações acadêmicas que irão acontecer na vigência deste documento.

1-SOBRE A FACULDADE GUERRA

A Faculdade Guerra é uma instituição de ensino superior voltada para a formação de profissionais éticos, preparados para atuar com excelência nas áreas jurídicas, de segurança pública e das ciências psicológicas.

Missão:

Baseado na premissa de que a educação superior se desenvolve na tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, a missão da FAG é promover uma educação de excelência, formando pessoas com espírito crítico, humano, inovador, empreendedor, AGUERRIDO, socialmente comprometido e com uma cultura tecnológica sustentável, DISRUPTIVA por meio da educação presencial e a distância.

Visão:

Ser uma Instituição de referência, oferecendo uma educação de qualidade e desenvolvendo no aluno o espírito crítico e transformador.

Valores:

- 1- ÉTICA;
- 2- QUALIDADE NA EDUCAÇÃO;
- 3- INOVAÇÃO;
- 4- RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL;
- 5- INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA;
- 6- EXCELÊNCIA INSTITUCIONAL;

Objetivos Gerais da Instituição

A Faculdade tem por objetivos, em consonância com as finalidades definidas no artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento crítico e reflexivo.

- II. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Oferecer o Ensino Superior na modalidade à distância desenvolvendo um amplo conceito inovador sobre as Tecnologias e o ensino nesta modalidade;
- V. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VI. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados a comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VIII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- IX. Promover ações de responsabilidade social
- X. Defender e promover a prática da liberdade e do exercício da cidadania.
- XI. Promover a flexibilidade, contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos.
- XII. Manter investimentos em infraestrutura física e de tecnologia da informação e comunicação.
- XIII. Atualizar e manter atualizados a estrutura física e os equipamentos de laboratórios específicos necessários à qualidade de formação.

2-ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

A Faculdade Guerra preocupando-se com a formação da sua identidade e objetivando atender às demandas regionais, oferta suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com cursos de graduação e pós-graduação lato-sensu, em duas áreas do conhecimento, como:

I - Ciências, Engenharias e Tecnologias;

- Tecnologia em Segurança Pública
 - Modalidade presencial e a distância
- Curso Sequencial de Complementação de Estudo
 - Modalidade presencial e a distância

II – Ciências Sociais, Negócios e Direito;

- Direito
- Psicologia (curso em processo de autorização em 2025)

Cursos de graduação presencial e a distância da instituição

A FAG entende a Graduação como importante na construção da ideia de mundo e da postura política do indivíduo, preparando-o com autonomia e liberdade, por meio de um processo educacional que garanta a conciliação da postura ética com a prática profissional para o exercício da cidadania. Como formação inicial, deve propiciar a construção de uma ordem social em processos de aprendizagem permanente.

A nossa Instituição é orientada por uma visão interdisciplinar, concebe a sua organização didático-pedagógica a partir do avanço da visão restrita de mundo e a compreensão da complexidade da realidade e reconhece, assim, que todo o conhecimento é igualmente importante. Nesse sentido, a política da IES foi apresentada anteriormente e mais além fundamenta-se na integração do ensino com a extensão, objetivando formação de qualidade acadêmica e profissional, cultivando e promovendo, uma prática alicerçada em princípios éticos que possibilite a construção do conhecimento técnico-científico, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, crítico e responsável, que impulse a transformação política, social e econômica da sociedade.

Nessa perspectiva, os Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação são elaborados pelos colegiados de cada curso e são periodicamente reconstruídos e corrigidos tendo em vista o avanço dos parâmetros educacionais e o processo de discussão expresso pelos integrantes do meio acadêmico-científico. Destaca-se, ainda, que os perfis dos cursos de Graduação são adequados aos perfis pretendidos para os egressos, obedecendo as DCN's de cada curso e favorecendo a formação de sujeitos críticos e comprometidos com a realidade regional, garantindo o estímulo à iniciação científica, cultural e tecnológica, com vistas a uma ação transformadora da realidade e com o efetivo compromisso com um modelo sustentado de desenvolvimento regional.

1- Curso de Direito

Objetivo Geral: Promover uma formação acadêmica sólida, humanística e axiológica, apoiando-se em conhecimentos teóricos relacionados às diversas disciplinas oferecidas e associadas à real prática forense, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, conferindo ao acadêmico a visão generalizante do fenômeno jurídico, muito além do simples e clássico conflito de interesses intersubjetivos.

2- Curso de Segurança Pública Presencial e à Distância:

Objetivo Geral: Promover uma formação acadêmica sólida, humanística e axiológica, apoiando-se em conhecimentos teóricos relacionados às diversas disciplinas oferecidas e associadas à real prática de segurança, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos nas carreiras de segurança e sociais,



aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, conferindo ao acadêmico a visão generalizante sobre a área do curso, muito além do simples e clássico conflito de interesses intersubjetivos.

3-PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Para a Faculdade Guerra as metodologias de ensino e aprendizagem são ações didáticas teórico-práticas a partir de uma compreensão histórico-dialética do mundo e socioconstrutivista para o entendimento e a intervenção no processo educativo. Busca também desenvolver novas abordagens para seguir o aprimoramento da educação, pois não se pode negar as modificações sociais que a sociedade vem passando nos últimos anos. São transformações socioeconômicas, socioculturais, sociopolítica e tecnológicas que vêm transformando a vida das pessoas e as relações construídas entre elas.

A educação não pode pensar numa perspectiva onde os conhecimentos que eram adquiridos pelos alunos bastavam para resolver problemas ao longo da vida graças aos contextos duráveis e previsíveis de outrora. Essa postura “tradicional” não pode ser mais concebível. Atualmente, demandas e mudanças são mais rápidas e é preciso urgente ressignificar antigos conceitos. Dessa forma, diferentes métodos de ensino surgem para adaptar o processo de conhecimento a estes novos tempos.

As metodologias de ensino e aprendizagem que são definidas pela FAG para o desenvolvimento das atividades devem primar pela coerência com os objetivos dos cursos, com os princípios institucionais e com sua estrutura curricular. Preocupar-se com a prática interdisciplinar e com o desenvolvimento do espírito científico, além disso utilizar sempre de **metodologias ativas e integradoras**.

A educação não pode pensar numa perspectiva onde os conhecimentos que eram adquiridos pelos alunos bastavam para resolver problemas ao longo da vida graças aos contextos duráveis e previsíveis de outrora. Essa postura “tradicional” não pode ser mais concebível. Atualmente, demandas e mudanças são mais rápidas e é preciso urgente ressignificar antigos conceitos. Dessa forma, diferentes métodos de ensino surgem para adaptar o processo de conhecimento a estes novos tempos, como a **aprendizagem criativa, metodologia ágil, ensino híbrido e metodologias ativas**.

A FAG aborda essas novas metodologias, além de outras, que tornarão as aulas mais produtivas, criativas e mais dinâmicas. Assim o professor investe em uma educação mais centrada no aluno e na aprendizagem dele gerando mais qualidade.

4-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INSTITUIÇÃO

4.1. ESTRUTURA ACADÊMICA

Para a implantação de ações no campo da infraestrutura física, organizacional e acadêmica, a Instituição vem apresentando infraestrutura com especial atenção aos cursos de graduação e demais áreas, quer na sua condução acadêmica, quer no apoio logístico. Busca-se prover equipamentos pedagógicos essenciais às salas de aulas e os espaços utilizados pelos alunos.



A Faculdade Guerra vem investindo de modo a atender as demandas do ensino superior satisfatoriamente, com projeções específicas para ampliação dos espaços físicos e aquisição de aparelhagem moderna e eficiente. A Faculdade Guerra utiliza o sistema acadêmico JACAD que possibilita que o discente tenha acesso aos materiais postados pelo professor para a utilização em sala de aula, bem como informações acadêmicas do aluno, possibilitando agilidade e a eficiência das atividades.

➔ **Mantenedora**

A Mantenedora é responsável perante as autoridades públicas e ao público em geral pela criação e manutenção da Faculdade Guerra-FAG, cabendo-lhe, através de suas Diretorias, tomar as decisões e medidas necessárias ao seu bom funcionamento respeitando os limites da lei, deste PDI e do Regimento Interno da IES, a liberdade acadêmica, do corpo docente e discente e autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos, inclusive assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros.

➔ **Órgãos deliberativos e normativos**

1. Conselho Superior - Consup

O Conselho Superior é órgão superior, de caráter consultivo, deliberativo e normativo e de instância final para todos os assuntos acadêmico relativos ao ensino, à pesquisa, à extensão, ação e planejamento administrativo- financeiros.

2. Conselho Acadêmico - Conac

Compete ao conselho acadêmico estabelecer normas complementares no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão.

➔ **Órgãos executores**

1. Diretoria Geral

Órgão executivo superior que supervisiona, orienta, coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias.

2. Diretoria Administrativa

Órgão executivo que tem por finalidade assessorar a Diretoria geral, conceber e implantar o sistema de planejamento institucional, além de criar, manter e melhorar o relacionamento da IES com outras Instituições, organizações entidades, órgãos governamentais e representantes da sociedade civil organizada.

3. Diretoria Acadêmica

Órgão responsável pelas atividades de ensino, de pesquisa e extensão e responderá pelo planejamento de ações comuns da FAG na área acadêmica e pedagógica de todos os cursos, com envolvimento de alunos, professores e coordenadores.

→ Órgãos de Apoio da Diretoria Administrativa

1. Coordenação Administrativa

Órgão de apoio para assuntos de natureza administrativa e subordinada à Diretoria Administrativa.

2. Coordenação Financeira

Órgão de apoio para assuntos de natureza financeira, subordinada à Diretoria Administrativa.

3. Coordenação de Recursos Humanos

Órgão de apoio para assuntos administrativos e possui o papel de selecionar, contratar, desenvolver, treinar, motivar, engajar, reconhecer, atrair e reter colaboradores da IES.

4. Coordenação de comunicação e Marketing

Órgão de apoio para assuntos de divulgação da marca da IES tendo como função atividades de otimização de lucros através da adequação da produção e da oferta para o público, utilizando mercado, design, campanhas publicitárias, atendimento pós-venda etc., cujo resultado contribui para atrair clientes, identificar oportunidades, conquistar o mercado, fortalecer a marca da IES e consequentemente vender serviços e produtos da empresa.

5. Coordenação de Tecnologia da Informação

Órgão de apoio para assuntos relacionados as atividades e soluções providas por recursos computacionais que visam permitir a obtenção, o armazenamento, a proteção, o processamento, o acesso, o gerenciamento e o uso das informações da IES.

→ Órgãos de Apoio da Diretoria Acadêmica

1. Secretaria Docente

Assessorar a Diretoria Acadêmica no desenvolvimento de suas atividades diárias com interligação ao Procurador Institucional.

2. Coordenação de Pós-graduação

A coordenação de pós-graduação é um órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, destinando-se a proporcionar formação científica aprofundada e em nível de Especialização, bem como têm por finalidade desenvolver e aprofundar estudos realizados em nível de graduação.

3. Coordenações de Graduação

As Coordenações de cursos de graduação Presencial e a Distância, subordinadas à Diretoria Acadêmica, são os órgãos executivos das deliberações oriundas do Colegiado de Curso e Conselho Acadêmico referentes à organização e funcionamento dos respectivos cursos e modalidades.

4. Coordenação de Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica é o órgão de apoio às Diretorias, Coordenações de curso e aos Conselhos, subordinado à Diretoria Acadêmica, cabendo-lhe o registro, arquivo, controle e certificação dos dados pessoais e acadêmicos referentes aos membros do corpo discente da IES.

5. Coordenação do Núcleo de Educação a Distância

O Núcleo de Educação à Distância - NEAD, órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais do ensino à distância da Faculdade, diretamente vinculado à Diretoria Acadêmica, sendo composto pelos docentes, mediadores pedagógicos, auxiliar técnico, que atuarão nas disciplinas oferecidas nesta modalidade e por um Coordenador do NEAD.

→Órgãos Colegiados

1. O Colegiado de Curso

É um órgão de deliberação coletiva responsável pela execução do projeto pedagógico do curso de que lhe é pertinente e pela supervisão do currículo pleno do respectivo curso e é composto pelo Coordenador do curso e por todos os professores e mediadores pedagógicos de disciplinas componentes do currículo pleno do curso respectivo, em atuação.

2. Comissão Própria de Avaliação – CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é um colegiado responsável pelo processo de autoavaliação da IES. A CPA é nomeada por Ato da Direção geral, é constituída pelos seguintes membros:

3. Núcleo Docente Estruturante de Curso – NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo e executivo responsável pela concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico dos Cursos da IES. O Núcleo Docente Estruturante é constituído conforme Resolução nº 01 do CONAES de 17/06/2010 ministerial, por cinco professores atuantes no curso.



4. Conselho Acadêmico – Conac

O Conselho Acadêmico é composto por um representante de cada NDE de curso, os coordenadores de curso de graduação e pós-graduação e o Diretor Acadêmico. Não é permitido que o coordenador do NDE dobre seu nome entre os coordenadores de curso.

5. O Consup

Órgão superior, de naturezas consultiva, deliberativa e normativa e de instância final para todos os assuntos acadêmico-administrativos, no âmbito da Faculdade, é constituído por:

I - O Diretor Geral ou representante da Mantenedora;

II - Diretor Acadêmico;

III - Um representante do corpo docente /mediador pedagógico escolhido por seus pares por maioria simples;

IV – Um representante entre os coordenadores dos cursos;

V - Um representante do corpo discente dos cursos presencial e a distância, escolhido por seus pares, podendo coincidir com a pessoa do Presidente do Diretório dos Estudantes;

VI - Um representante do corpo técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares por maioria simples;

VII - Um representante da sociedade civil, escolhido pela Mantenedora de lista tríplice na qual cada nome é apontado por um segmento das Faculdades.

5-FORMAS DE ACESSO

As formas de acesso na FAG aos cursos de Graduação devem seguir aos critérios definidos para as diferentes modalidades de ingresso seguindo o regulamento interno da FAG. A admissão dos estudantes se dá conforme descrição abaixo:

I. Processo Seletivo: O processo seletivo, com validade exclusiva para o ano ao qual se destina, é um exame eliminatório e classificatório, aberto por edital, a que se submetem aqueles que concluíram o ensino médio ou equivalente e que desejam ingressar em um curso de graduação. O Processo Seletivo é sempre articulado com o ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade. É realizado antes do início de cada semestre letivo, sob a responsabilidade do Diretor Acadêmico, a quem compete o seu planejamento e coordenação de sua execução. As normas do Processo Seletivo Geral, definidas pelo Conselho Superior, constarão no respectivo edital, devendo necessariamente explicitar: 1. Datas, prazos, horário, local e requisitos para a inscrição; 2. Número de vagas para cada cursa por turno; 3. Programas referentes às matérias das provas; 4. Datas, horários e locais do exame; 5. Critérios de aprovação e classificação; e. 6. O modo de divulgação dos resultados. Os candidatos são avaliados por meio de teste de múltipla escolha e realização de redação dissertativa. A Faculdade, ao publicar o edital do Processo Seletivo, divulgará o número de vagas, em conformidade com as exigências da legislação federal, colocando-o na Secretaria a disposição dos interessados, bem como aos alunos já matriculados em cursos da instituição.



II. Ingresso pelo ENEM: Este processo baseia-se no ingresso do aluno por meio da apresentação do boletim do ENEM. É necessário para ingresso o aluno ter feito mais de 400 pontos na prova, e não ter tirado nota zero na redação.

III. Segunda Graduação: é o aluno portador de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC que pode requerer matrícula em componente curricular nos cursos de Graduação.

IV. Transferência: é a forma de admissão de estudantes oriundos de outra instituição de ensino superior no decorrer do curso de graduação. A Faculdade aceitará a transferência facultativa de alunos regulares para curso ou cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante análise documental. É dado também ao aluno o direito da transferência **ex officio** a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, conforme Lei nº 9536 de 11 de dezembro de 1997. O processo de transferência facultativa inicia-se com o pedido de solicitação de vaga acompanhado os documentos que constam no regimento interno da IES.

6-NORMAS ACADÊMICAS

Educação é muito mais que a simples aquisição de conhecimento acadêmico. O processo ensino-aprendizagem exige responsabilidade e disciplina que, aliados a uma conduta pautada no respeito e na ética como elementos norteadores das relações interpessoais, é capaz de formar um indivíduo detentor da formação humanística capaz de inseri-lo como agente de transformação positiva na sociedade. Por privilegiar a formação e o desenvolvimento de profissionais-cidadãos, a Faculdade Guerra estabelece, em seu Regimento Interno, os direitos, deveres, obrigações e sanções que irão atuar positivamente para o equilíbrio e organização das atividades acadêmicas e que são imprescindíveis para o exercício da convivência social harmônica.

1- Ano letivo

O ano letivo regular independe do ano civil, terá a duração de duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, não incluído o tempo reservado aos exames finais.

O ano letivo será dividido em 02 (dois) períodos (semestres), podendo ser de igual duração, com no mínimo 100 dias letivos cada.

Para cada ano letivo será elaborado um calendário acadêmico anual pela Diretoria Acadêmica, que o submeterá à aprovação do Conselho Superior.

No caso dos cursos de pós-graduação lato sensu poderão ser modulares, com um calendário previsto para o início de cada módulo.

2- Processo seletivo para ingresso na faculdade

O processo seletivo geral, com validade exclusiva para o ano ao qual se destina, é um exame eliminatório e classificatório, aberto por edital, a que se submetem aqueles que concluíram o ensino médio ou equivalente e que desejam ingressar em um curso de graduação.

O Processo Seletivo Geral será sempre articulado com o ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade.

O Processo Seletivo Geral será realizado antes do início de cada semestre letivo, sob a responsabilidade do Diretor Acadêmico, a quem compete o seu planejamento e coordenação de sua execução.

As normas do Processo Seletivo Geral, definidas pelo Conselho Superior, constarão no respectivo edital, devendo necessariamente explicitar:

- I. Datas, prazos, horário, local e requisitos para a inscrição;
- II. Número de vagas para cada curso por turno;
- III. Programas referentes às matérias das provas;
- IV. Datas, horários e locais do exame;
- V. Critérios de aprovação e classificação; e.
- VI. O modo de divulgação dos resultados;
- VII Tipos de acesso para ingresso na Faculdade;

A Faculdade, ao publicar o edital do Processo Seletivo, divulgará o número de vagas, em conformidade com as exigências da legislação federal, colocando-o na Secretaria a disposição dos interessados, na página eletrônica da IES, bem como aos alunos já matriculados em cursos da instituição.

O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM poderá ser utilizado em substituição ao processo seletivo geral, se autorizado e normatizado pelo Conselho Superior.

O estudante poderá ingressar com diploma de Segunda Graduação, desde que o diploma de Curso Superior seja reconhecido pelo MEC.

O estudante poderá requerer matrícula em componente curricular nos cursos de Graduação não necessitando passar pelo processo seletivo geral mediante número de vagas.

O número de vagas para estudante de segunda graduação será estipulado pelo edital de processo seletivo.

3- Matrícula Institucional

A matrícula institucional é o cadastramento do candidato selecionado para um curso sequencial, modular, de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, tornando-se, por este ato, um aluno regular vinculado a um curso da Faculdade.

A solicitação de matrícula institucional de aluno regular é feita pelo estudante ou seu representante legal.

A matrícula será efetivada mediante preenchimento do formulário eletrônico, no sistema eletrônico acadêmico de gestão, pelo representante da Secretaria Acadêmica, cabendo ao estudante ou representante legal apresentar e entregar, preferencialmente digitalizado, a seguinte documentação:

- I. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II. Prova de quitação com o serviço militar e eleitoral (apresentação de comprovante da última eleição);
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Comprovante de estar quites com o serviço militar, para os homens (Carteira de Reservista ou dispensa militar);
- V. 2 (duas) fotos $\frac{3}{4}$;
- VI. Comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de matrícula;
- VII. Histórico escolar e diploma de curso superior, quando for o caso.

A solicitação de matrícula institucional de aluno regular, sem qualquer exceção, só poderá ser deferida à vista de toda documentação exigida.



Será anulada a matrícula efetuada quando não tiverem sido observadas todas as exigências legais e regimentais, o que deve ser notificado ao interessado.

A matrícula institucional é feita pela Secretaria Acadêmica.

A matrícula institucional deverá ser renovada no início de cada semestre letivo, na data fixada no calendário acadêmico.

A não efetivação da matrícula institucional, expirados todos os prazos de chamada, implica em abandono de curso e na desvinculação do aluno da Faculdade.

O estudante da graduação deve matricular-se em todas as disciplinas do período que irá cursar naquele semestre, sendo admitida a dependência de estudos em até duas disciplinas.

A admissão de alunos em cursos sequências, cursos e programas de pós-graduação e cursos de extensão far-se-á mediante classificação em processos seletivos normatizados pelo Conselho Superior, nos seus respectivos planos.

A admissão de alunos em cursos de graduação se dará, sempre, por meio de processo seletivo, através de um dos seguintes meios:

I. Processo Seletivo Geral;

II. Transferência;

III. Portador de diploma de curso superior.

No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

A matrícula é renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Escolar.

A não- renovação ou trancamento formal da matrícula implica abandono do curso e desvinculação do aluno.

A Instituição não se obriga a renovar matrícula do aluno para o semestre letivo posterior, caso este não tenha cumprido, rigorosamente, todas as condições previstas neste Regimento.

O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva taxa, além de prova de quitação com o serviço militar e obrigação eleitoral.

A matrícula para os cursos de extensão, cursos de aperfeiçoamento ou em disciplinas isoladas para enriquecimento curricular são feitos pela Secretaria Acadêmica.

A matrícula em disciplinas isoladas para enriquecimento curricular está condicionada à existência de vaga na turma desejada e nunca poderá ultrapassar 70% das disciplinas de um mesmo curso.

4- Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula, para efeito de suspensão de todas as atividades acadêmicas, pode ser concedido ao aluno de graduação por um prazo máximo de dois anos, consecutivos ou não, mantendo, no entanto, a vinculação do estudante com a instituição.

Ao retornar aos estudos, o aluno que houver trancado a matrícula deverá prosseguir o curso, vinculando-se ao currículo pleno em vigência.

O trancamento de matrícula é concedido pelo Diretor Acadêmico, obedecendo aos seguintes critérios:



I. O aluno poderá trancar a matrícula no período estabelecido no Calendário Escolar, por até quatro semestres consecutivos ou alternados;

Para o caso de trancamento, o aluno deverá efetuar matrícula institucional no início de cada semestre letivo, garantindo desta forma, seu vínculo acadêmico com A Faculdade Guerra.

5- Transferência e do Aproveitamento de Estudos

Transferência é a forma de admissão de estudantes oriundos de outra instituição de ensino superior no decorrer do curso de graduação.

A Faculdade aceitará a transferência facultativa de alunos regulares para curso ou cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante análise documental.

Será dado ao aluno o direito da transferência ex officio a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, conforme Lei nº 9536 de 11 de dezembro de 1997.

O processo de transferência facultativa inicia-se com o pedido de solicitação de vaga acompanhado dos seguintes documentos:

I. Histórico escolar completo inclusive com ano e semestre letivo da realização do Processo Seletivo;

II. Currículo pleno do curso, com a indicação do programa e carga horária de cada disciplina cursada;

III. Regime ou critério de aprovação;

A efetivação da transferência facultativa somente se dará quando a Guia de Transferência e a documentação referida no parágrafo anterior forem recebidas pela Faculdade e o aluno realizar sua matrícula institucional.

Portador de Diploma de Cursos Superior é a forma de admissão em cursos de graduação permitida a pessoas já graduadas.

Destinam-se à matrícula de graduados as vagas remanescentes do Processo Seletivo Geral.

Os alunos que já concluíram uma habilitação podem retornar aos estudos para cursar outra habilitação do mesmo curso, na condição de portador de diploma de curso superior.

O Conselho Superior estabelecerá, em normas complementares, os critérios para o processo seletivo dos candidatos desta forma de admissão.

Recepção de curso é um processo seletivo interno de transferência de um curso de pós-graduação para outro permitido a alunos regulares da Faculdade.

O processo de recepção de curso será planejado, coordenado e executado pela Diretoria Acadêmica.

O Conselho Superior estabelecerá, em normas complementares, os critérios para o processo seletivo dos candidatos desta forma de admissão do artigo anterior.

O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Será concedido ao estudante o aproveitamento de estudos desde que seja obedecido as adaptações determinadas pelo Conselho Superior, ouvidos o Diretor Acadêmico e o Coordenador de Curso,

Será concedido o aproveitamento discente extraordinário, referente à certificação de conhecimento do estudante.



Caberá a Diretoria Acadêmica definir normas específicas para o aproveitamento do parágrafo anterior.

São observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente ao aproveitamento de estudos:

I. Nenhuma disciplina do currículo mínimo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação pode ser dispensada ou substituída por outra;

II. A disciplina do currículo mínimo em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem é integralmente aproveitada, exigindo-se, porém, quando a disciplina estiver desdobrada em maior número de disciplinas, o cumprimento das restantes;

III. A disciplina complementar do currículo pleno do curso de origem pode ser aproveitada em substituição à congênere da IES, quando não for inferior à carga horária correspondente aos programas equivalentes e aos conteúdos formativos;

IV. Para integralização do curso exige-se carga horária não inferior a mínima prevista (como sugestão poderia fazer esta literatura acrescida do parágrafo único abaixo constante deste regimento (em vermelho)).

Aproveitamento de estudos é a aceitação, pela Faculdade, dos estudos realizados por alunos que cursaram com aprovação disciplinas de curso superior em outra instituição de ensino superior ou em curso de graduação da própria Faculdade.

O deferimento do pedido de aproveitamento de estudos será concedido sempre que a disciplina cursada tiver conteúdo programático e carga horária equivalente ou superior à disciplina desejada.

6- avaliação do rendimento escolar na modalidade presencial e a distância

A avaliação da aprendizagem será feita por disciplina incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar, ambos reprováveis por si mesmos.

Frequência das Modalidades Presenciais

A frequência às aulas e demais atividades curriculares é obrigatória para docentes, mediadores pedagógicos e discentes, sendo vedado expressamente o abono de faltas, salvo as exceções previstas em lei.

O estudante que não atingir o percentual mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total de aulas e demais atividades curriculares programadas para cada período letivo, estará reprovado. A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor, do mediador pedagógico e seu controle da Secretaria Acadêmica.

Frequência das Modalidades à Distância

A frequência às aulas presenciais, quando indicado no calendário ou por convocação pelos docentes, mediadores pedagógicos ou coordenação do curso, e demais atividades curriculares é obrigatória para docentes, mediadores pedagógicos e discentes, sendo vedado expressamente o abono de faltas, salvo as exceções previstas em lei.



O estudante que não atingir o percentual mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total e demais atividades curriculares programadas para cada período letivo, estará reprovado.

A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do docente, dos mediadores pedagógicos e seu controle da Secretaria Acadêmica.

A frequência do aluno será medida pela participação nos fóruns, obrigatoriamente, nas atividades presenciais e nas entregas dos trabalhos qualitativos.

Nas avaliações presenciais, o controle da frequência é realizado pelo mediador pedagógico presencial juntamente com assinatura de ata de presença.

Aferição do Rendimento Escolar

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, observando os aspectos qualitativos e os quantitativos, ficando a critério do professor a forma e a quantidade dos instrumentos de avaliação.

O aluno que, por motivo comprovadamente justificado, deixar de comparecer às avaliações de rendimento na data fixada pelo professor e mediador pedagógico poderá solicitar na Secretaria Acadêmica a segunda chamada para avaliação.

A aferição do rendimento do aluno, por disciplina, será feita através de uma nota expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

O desempenho mínimo do aluno para aprovação na disciplina será média final 6,0.

O aluno, que se julgar prejudicado, poderá requerer revisão de nota quando requerida no prazo de dois dias úteis após a divulgação.

O professor deverá entregar as médias dos bimestres e do Exame Final nas datas fixadas no calendário acadêmico.

A periodicidade das avaliações da aprendizagem semestrais será dividida em 3 fases: dois bimestres letivos, separados em avaliação da aprendizagem I para o 1º bimestre e Avaliação de Aprendizagem II para o 2º bimestre e avaliação final definida como PI-Prova interdisciplinar.

As avaliações bimestrais são calculadas através da média aritmética ponderada das notas obtidas, tendo as avaliações quantitativas peso 7 e as avaliações qualitativas peso 3.

Os instrumentos para as disciplinas presenciais com aspectos quantitativos são as provas e as defesas de TCC; já os aspectos qualitativos são as demais atividades como: frequência, seminários, relatórios, visitas técnicas, pesquisas, entre outros.

Os instrumentos para a modalidade à distância, com aspectos quantitativos são presenciais obrigatoriamente, e sua aplicação na responsabilidade do mediador pedagógico presencial e ou o docente da disciplina, como: provas, defesa de TCC, atividades de laboratórios e as práticas profissionais, com cronograma estipulado pela coordenação do curso, docentes e mediadores pedagógicos das disciplinas.

As avaliações qualitativas poderão ser a Distância, On-line, na responsabilidade do mediador pedagógico a distância desenvolvida no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), como: trabalhos em grupo, pesquisas,



apresentação de seminários, relatórios, participação nos fóruns, e outros, desde que siga as orientações regulamentais da IES.

A Média Parcial será calculada pela média aritmética ponderada entre as 3 fases de avaliação, onde a AI e AII terão peso 3 e a PI peso 4.

O Exame Final será um instrumento de avaliação definido pelo docente da disciplina e terá uma nota compreendida entre 0 e 10.

A Média Final será obtida pela média aritmética simples entre a Média Parcial e o resultado do Exame Final. As notas das avaliações são obtidas conforme as seguintes equações:

Onde:

AI=Avaliação da Aprendizagem I

AII=Avaliação da Aprendizagem II

PI= Prova Interdisciplinar

MP= Média Parcial

MF= Média Final

EF=Exame Final

P1=Peso 7

P2=Peso 3

P3=Peso 4

AI= (AvaliaçãoxP1) +(AvaliaçãoxP2) /10

AII= (AvaliaçãoxP1) +(AvaliaçãoxP2) /10

MP=(AixP2) +(AIIxP2) +(PIxP3) /10

Aprovado)

MP ≥ 6 (Não fará o Exame Final-

MP < 6 e ≥ 3(O aluno fará Exame Final)

MP < 3 (Reprovado)

MF ≥ 6 (Aprovado)

MF= MP + EF / 2 -

O aluno será aprovado na disciplina quando:

I. Sua frequência for igual ou superior a 75%;

II. A nota obtida na MP de AI + AII + PI for igual ou superior a 6 (seis) e neste caso, o aluno será liberado do Exame final, permanecendo esta nota como sua MF;

III. A nota correspondente a MF for igual ou superior a 6 (seis).

O aluno será reprovado na disciplina quando:

I. Sua frequência for inferior a 75%;

II. A nota obtida na MP de AI + AII + PI for inferior a 3 (Três); e neste caso, o aluno será eliminado do Exame Final;

III. A nota correspondente a MF for inferior a 6,0 (seis).

É promovido para o período seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas ou reprovado, no máximo, em duas disciplinas, as quais cursará em regime de dependência.

O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se no período seguinte e obrigatoriamente, nas disciplinas de que depende.

Não se admite nova promoção, com dependência de disciplina de período não imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da disciplina.

O aluno que tiver extraordinário aproveitamento nos estudos, e submeter-se à Exame Especial por disciplina aplicado por banca examinadora, poderá ter abreviado a duração de seu curso.



A normatização do Exame Especial será estabelecida pelo Conselho Superior.

Formas de saída da faculdade guerra

São as seguintes às formas de saída da Faculdade:

- I. Formatura ou colação de grau;
- II. Transferência para outra IES;
- III. Desistência voluntária;
- IV. Jubilação;
- V. Expulsão; e
- VI. Óbito.

7-DO REGIME DISCIPLINAR

Os corpos docentes, mediadores pedagógicos, técnico-administrativo e discentes estão sujeitos a sanções disciplinares que são aplicadas conforme a gravidade da infração em desrespeito aos códigos nacionais em vigência e ao presente Regimento.

Será sempre assegurado o direito de ampla defesa e contraditório ao acusado;

A gradação das penas considerará a gravidade da infração cometida e os seguintes elementos do infrator:

- I. A primariedade do infrator;
- II. O dolo ou a culpa;
- III. O valor do bem moral, cultural ou material atingido,

Será garantido o respeito à dignidade e igualdade da pessoa humana, bem como o direito ao contraditório e a ampla defesa a todos os colaboradores, tutores, docentes, discentes.

Aos membros dos corpos docente, tutores e técnico-administrativo podem ser aplicadas as sanções previstas na legislação trabalhista.

Cometerá infração, o professor, tutor ou colaborador que:

- I. Praticar atos de improbidade funcional ou incompatíveis com os princípios e fins da Faculdade;
- II. Deixar de cumprir ou relaxar em suas funções;
- III. Abandonar o trabalho;
- IV. Atentar contra pessoas ou bens da Faculdade;
- V. Praticar atos atentatórios contra a moral e a ordem pública;
- VI. Praticar ações que revelem discriminação de raça, de credo ou de classe social;
- VII. Deixar de cumprir o presente Regimento; e
- VIII. Praticar atos considerados como transgressões ou crimes previstos em Lei.

Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Repreensão por escrito;
- III. Suspensão; e
- IV. Desligamento;

A aplicação das sanções disciplinares - advertência verbal e repreensão por escrito - cabe ao Diretor Geral, após apuração sumária e sigilosa da



ocorrência da falta pelo próprio Diretor Geral e/ou Diretor Acadêmico e/ou Coordenador do Curso, ao qual o aluno está vinculado;

A aplicação das sanções disciplinares – suspensão, afastamento e o Desligamento - será precedida de sindicância e a sanção devida será definida pelo Conselho Superior mediante processo disciplinar, desde que o fato tenha desabonador sido apurado em processo administrativo garantidos os atinentes princípios constitucionais.

Cometerá infração disciplinar, o aluno que:

- I. Deixar de cumprir com seus deveres de aluno;
- II. Desrespeitar, ofender ou agredir verbal, por escrito ou fisicamente alguém nas dependências da Faculdade.
- III. Desrespeitar, ofender ou agredir verbal, por escrito ou fisicamente alguém da comunidade escolar, ainda que fora das dependências da Faculdade, quando redunde em desrespeito ou afronta à Instituição, aos integrantes de seus quadros ou a sua Mantenedora;
- IV. Denegrir ou difamar a Instituição ou membros de sua comunidade escolar;
- V. Deixar de cumprir o disposto no presente Regimento; e
- VI. Praticar atos considerados como transgressões ou crimes previstos em Lei.

São direitos dos alunos:

1. Acesso aos professores, coordenação e serviços acadêmicos.
2. Ensino de qualidade
3. Avaliação justa, transparente e contínua.
4. Acompanhamento pedagógico e atendimento institucional.
5. Requerer revisão de avaliações.
6. Acesso aos laboratórios e bibliotecas conforme regulamento.
7. Receber certificados, declarações e documentos acadêmicos.
8. Participar de atividades extracurriculares, projetos e eventos.
9. Ser tratado com dignidade, respeito e igualdade.
10. Garantia de sigilo em atendimentos psicológicos e jurídicos, quando aplicável.
11. Frequentar as aulas e participar das demais atividades curriculares e acadêmicas.
12. Utilizar as dependências e serviços desta Instituição que são disponibilizados para o seu desenvolvimento acadêmico, tais como biblioteca e laboratório de informática;
13. Organizar-se em Diretório Acadêmico, de acordo com a legislação vigente e o Regimento Interno da Instituição. Os alunos que participam do Diretório Acadêmico não são dispensados das aulas para o exercício de nenhum tipo de atividade relacionada a ele.
14. Receber informações a respeito das atividades acadêmicas, as quais são sempre disponibilizadas nos murais dos corredores e salas da Faculdade e no sistema acadêmico.

São deveres do aluno:

1. Respeitar normas institucionais e profissionais (Código de Ética).
2. Zelar pelos equipamentos, ambientes e materiais.
3. Cumprir prazos acadêmicos e financeiros.

4. Manter postura ética em sala, laboratórios e atendimentos.
5. Utilizar linguagem e comportamento compatíveis com o ambiente acadêmico.
6. Manter dados cadastrais atualizados.
7. Preservar o sigilo de atendimentos jurídicos e psicológicos realizados em práticas supervisionadas.
8. Evitar qualquer forma de discriminação, violência ou assédio.
9. Não plagiar trabalhos acadêmicos.
10. Zelar pelo bom nome e pelo prestígio desta Instituição de Ensino Superior.
11. Manter-se informado a respeito das atividades acadêmicas desta Instituição de Ensino, bem como os prazos, estabelecidos em regimento, para requerer, junto à Secretaria Acadêmica, documentação e/ou outras solicitações.
12. Zelar e manter em bom estado de conservação todos os bens e materiais de uso coletivo que são colocados à sua disposição para o bom desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.
13. Dirigir-se de maneira respeitosa a todos os membros que compõem a comunidade acadêmica da Faculdade Guerra.

É proibido ao aluno:

0. Dirigir-se de maneira desrespeitosa ou pouco educada a qualquer outro membro desta instituição de Ensino Superior (aluno, professor ou funcionário);
1. Envolver-se em discussões nas dependências ou imediações desta Instituição de Ensino Superior.
2. Agredir fisicamente ou moralmente qualquer pessoa nas dependências ou imediações desta instituição de Ensino Superior.
3. Se comportar inadequadamente durante a aula, de maneira que possa atrapalhar o desenvolvimento das atividades propostas pelo professor regente. Caso o aluno esteja atrapalhando a aula, o professor poderá convidar o aluno a se retirar da sala.

8-ROTINA ACADÊMICA

8.1 Calendário Acadêmico

Disponibilizado no início do período letivo, contendo:

- datas de avaliações
- semanas de provas
- prazos de requerimentos
- férias e recessos
- atividades institucionais

8.2 Horário das Aulas

- Período matutino das **08h às 11:15h** (podendo variar por curso ou módulo).
- noturno, das **18h50 às 22h** (podendo variar por curso ou módulo).
- Atividades práticas podem ocorrer em horários especiais, conforme necessidade.



8.3 Avaliação da aprendizagem

Avaliações

- Provas escritas
- Trabalhos e pesquisas
- Seminários
- Atividades práticas
- Avaliações on-line (quando aplicável);
- Outras avaliações a critério dos docentes e mediadores pedagógicos

Nota e Aprovação

- Média mínima: **6,0**
- Frequência mínima: **75%**

Recuperação

Oferecida após resultado das avaliações regulares.

Segunda chamada

Permitida mediante requerimento e justificativa.

8.4 Frequência e presença

- Presença registrada por chamada.
- Atividades práticas, estágios e laboratórios possuem controle próprio.
- A legislação não permite abono de faltas, exceto hipóteses previstas em lei (ex.: atividades militares, gestantes, atletas).

8.5 Estágios

Direito

O estágio obrigatório ocorre no **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**, incluindo:

- práticas processuais;
- simulações;
- atendimentos supervisionados;
- projetos de extensão.

Segurança Pública Presencial e Educação à distância

Estágios e práticas ocorrem:

- órgãos públicos parceiros;
- simulações operacionais;
- laboratórios de práticas investigativas.
- Projeto Integrador

9. Uso dos laboratórios

Laboratórios Disponíveis

- Laboratório de Informática
- Laboratório Jurídico-Processual (Direito)

Regras gerais:

- Uso apenas com agendamento ou autorização.
- É proibido comer ou beber nos laboratórios.
- O aluno responde por danos causados.



10. Conduta e ética

É proibido:

- Plágio e cópia de trabalhos
- Assédio moral, sexual ou discriminação
- Perturbação de aula
- Uso inadequado de equipamentos
- Divulgação indevida de informações sigilosas de atendimentos
- Uso de celulares e dispositivos sem autorização em provas

Sanções podem incluir advertência, suspensão ou desligamento, conforme regulamento.

11. Biblioteca

Serviços disponíveis:

- Acesso digital a bases eletrônicas
- Orientação bibliográfica
- Espaço de estudo individual e em grupo

12. Recursos de tecnologia

- E-mail institucional
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle)
- Acesso ao histórico, boletins e requerimentos online
- Laboratórios de informática
- Wi-Fi institucional

O aluno deve manter suas credenciais seguras e não compartilhar senhas.

9 ATENDIMENTO AO ALUNO

Canais:

- Secretaria Acadêmica
- Coordenação de Curso
- Ouvidoria
- Setor de TI - NEAD
- Atendimento Psicopedagógico (NAP)
- Coordenação de Estágio

10. POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE

A Faculdade Guerra assegura inclusão e apoio para estudantes com:

- deficiências físicas
- necessidades educacionais especiais
- transtornos de aprendizagem
- condições emocionais que demandem acompanhamento

Serviços incluem:

- adaptações de prova
- apoio psicopedagógico
- acessibilidade arquitetônica
- priorização de atendimento
- acompanhamento individualizado



11 POLÍTICA DISCIPLINAR

Classificação das infrações:

- Leves
- Médias
- Graves

Sanções possíveis:

- advertência verbal
- advertência escrita
- suspensão
- desligamento

Recursos podem ser solicitados à Direção.

12 CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

Podem ser solicitados via:

- Secretaria Acadêmica
- Sistema Online
- Aplicativo institucional (quando disponível)
- Prazos seguem Calendário Acadêmico.

13 CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

A participação exige:

- integralização da carga horária
- aprovação em todas as disciplinas
- cumprimento dos estágios
- documentos atualizados
- situação financeira regularizada

14 CONTATOS IMPORTANTES

- Secretaria Acadêmica
- Coordenações de Curso
- Biblioteca
- TI
- NEAD (Núcleo de Educação à Distância)
- Ouvidoria
- Núcleos de Prática e Estágio

14. REVISÃO DO MANUAL

O Manual do Aluno será revisado anualmente ou quando houver necessidade institucional, normativa ou acadêmica.

DIREÇÃO GERAL